Demonstrações Financeiras

Renda Mensal Prefixada Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 42.013.814/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

28 de julho de 2025
com Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Renda Mensal Prefixada Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 42.013.814/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

28 de julho de 2025

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações 3
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido 4
Notas explicativas às demonstrações financeiras 5
Anexo I – Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)..... 14

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Renda Mensal Prefixada Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Renda Mensal Prefixada Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 28 de julho de 2025 (data da transformação do Fundo) e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 01 de janeiro de 2025 a 28 de julho de 2025 bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras Renda Mensal Prefixada Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado, pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção opinião

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 28 de julho de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas do RELOAD FIDC ("fundo investido") no montante de R$ 52.138 mil, que representava 95,61% do seu patrimônio líquido. Até a data da emissão desse relatório, as últimas demonstrações financeiras auditadas emitidas para o fundo investido foram referentes à data base de 31 de agosto de 2024. Como não tivemos acesso a nenhuma outra informação mais recente do fundo investido, não nos foi possível obter, por meio de outros procedimentos, evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor justo desse investimento em 28 de julho de 2025 e, consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nesse valor e o seu respectivo efeito no patrimônio líquido do Fundo.

Ênfase

Conforme mencionado nas notas explicativas nºs 1 e 2, em Assembleia Geral de Cotistas realizada por meio de consulta formal enviada aos cotistas em 11 de junho de 2025 e encerrada 25 de junho de 2025, foi aprovada a transformação do Fundo para um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios com Classe Única de Cotas, no fechamento das operações do dia 28 de julho de 2025. As demonstrações financeiras referentes ao período de 01 de janeiro de 2025 a 28 de julho de 2025, elaboradas em decorrência do processo de transformação, não apresentam a demonstração das evoluções do patrimônio líquido de forma comparativa com o período anterior.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC- SP-015199/F

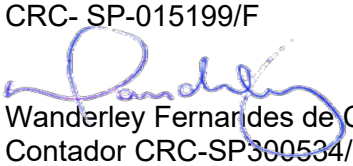

Wanderley Fernandes de Carvalho Neto
Contador CRC-SP300534/O

Renda Mensal Prefixada Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 42.013.814/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações
28 de julho de 2025
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**2.371**	**4,35**
Títulos públicos federais		**2.371**	**4,35**
Letras financeiras do tesouro - LFT	**140**	**2.371**	**4,35**
Cotas de fundos de investimento		**52.166**	**95,66**
RELOAD FIDC	**113.342,2386**	**52.138**	**95,61**
TESOURO SELIC FI RF	**5.814,4931**	**28**	**0,05**
Outros créditos		**15**	**0,03**
Taxa de fiscalização		**10**	**0,02**
Diversos		**5**	**0,01**
Total do ativo		**54.552**	**100,04**
Exigibilidades		**21**	
Taxa de gestão		**18**	
Taxa de administração		**3**	
Patrimônio líquido		**54.531**	
Total do passivo e patrimônio líquido		**54.552**	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Renda Mensal Prefixada Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 42.013.814/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido
Período de 1º de janeiro de 2025 a 28 de julho de 2025 (posição anterior à transformação)
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	Período de 01/01/2025 a 28/07/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	
119.989,0832 cotas a R$ 792,6112	**95.105**
Cotas amortizadas	**(46.550)**
Patrimônio líquido antes do resultado	**48.555**
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	**187**
Cotas de fundos de investimento	**5.997**
Valorização de cotas	**5.997**
Demais despesas	**(208)**
Taxa de administração	**(27)**
Taxa de gestão	**(164)**
Taxa de fiscalização	**(10)**
Auditoria e custódia	**(4)**
Diversas	**(3)**
Resultado do exercício	**5.976**
Patrimônio líquido no final do exercício	
119.989,0832 cotas a R$ 454,4627	**54.531**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Renda Mensal Prefixada Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 42.013.814/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de julho de 2025
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Renda Mensal Prefixada Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo") foi constituído em 14 de julho de 2021, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 60 meses, contados da data de início das atividades do Fundo, tendo iniciado suas operações em 12 de setembro de 2022. Em 28 de julho de 2025, o Fundo será transformado em um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios com Classe Única de Cotas.

O Fundo tem como objetivo buscar valorização de suas cotas por meio da aplicação de pelo menos 95% de seu patrimônio líquido em cotas de emissão do Reload Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ/ME nº 46.405.697/0001-81), observado que durante o prazo de 180 dias previsto no artigo 107, II da Instrução CVM 555 o Fundo poderá adquirir também cotas de emissão de fundos de investimento que têm como objetivo propiciar aos seus cotistas obtenção de rendimentos por meio de aplicação em ativos de renda fixa, incluindo o EQI Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 40.054.275/0001-22.

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores classificados como qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, que busquem a valorização de suas cotas e aceitem assumir os riscos descritos no Regulamento, aos quais os investimentos do Fundo e, consequentemente, seus cotistas, estão expostos, em razão da política de investimento do Fundo e à forma de constituição de condomínio, dado que as cotas não admitem resgate.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada por meio de consulta formal enviada aos cotistas pela Administradora em 11 de junho de 2025 e encerrada 25 de junho de 2025, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) a transformação do Fundo ao que dispõem a Parte Geral e o Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários, passando a ser um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, com Classe Única de Cotas, além disso, a denominação do Fundo passará a ser Renda Mensal Prefixada Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e a nova Classe Única será denominada Classe Única do Renda Mensal Prefixada Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada; (ii) a instituição da responsabilidade limitada dos cotistas; (iii) a alteração da taxa de performance; e (iv) a alteração do regulamento do Fundo, nos capítulos que tratam do objetivo, da política de investimento, da tributação, dos prestadores de serviço, da remuneração total paga pelo Fundo, da emissão, distribuição e amortização das cotas, dos fatores de riscos aos quais a Classe está sujeita e da assembleia do cotistas. Tais deliberações passarão a ter efeito no fechamento do dia 28 de julho de 2025.

1. **Contexto operacional**--Continuação

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (“COFI”) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao período de 1º de janeiro de 2025 a 28 de julho de 2025 (posição anterior à transformação) foram preparadas em função da transformação do Fundo, conforme mencionado na nota explicativa 1. Desta forma, a demonstração das evoluções do patrimônio líquido do Fundo não está sendo apresentada de forma comparativa com o período anterior.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as cotas de fundos de investimento são classificadas na categoria “Títulos para negociação” e avaliadas da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento – valorização de cotas”.

3. Principais práticas contábeis--Continuação

c) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação e ajustadas diariamente, pelo rendimento apurado "*pro-rata dia*", em função do prazo da operação e valor de vencimento.

4. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode aplicar seus recursos em fundos de investimento que realizem operações no mercado de derivativos limitado a 100% do seu patrimônio líquido.

Em 28 de julho de 2025, o Fundo não possuía operações em aberto no mercado de derivativos. O Fundo não realizou operações no mercado de derivativos durante o período.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);

II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

b) Controles relacionados aos riscos--Continuação

III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e

IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

c) Análise de sensibilidade:

Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, stress test, simulação histórica etc., não são aplicáveis. Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

6. Emissões, resgates e amortizações de cotas

O valor de cada emissão de cotas, volume e valor unitário seguirão o disposto no Boletim de Subscrição a ser assinado pelo cotista.

Não haverá resgate de cotas a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação do Fundo.

A amortização de cotas abrangerá todas as cotas de emissão do Fundo que estejam integralizadas, sendo a amortização de cotas caracterizada pelo pagamento uniforme a todos os cotistas do Fundo de parcela do valor de suas cotas mediante rateio das quantias a serem distribuídas.

7. Remuneração da Administradora, Gestora e Custodiante

A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração é equivalente a um percentual anual de 0,470% sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo e rateada entre a Administradora e o Gestor da seguinte forma: (i) 0,055% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observado o montante mínimo mensal de R$3,404, para a Administradora; e (ii) 0,415% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo para o Gestor. A taxa de administração não compreende a taxa de administração dos Fundos Investidos.

Pelos serviços de custódia dos ativos integrantes da carteira do Fundo, o custodiante faz jus a uma remuneração anual máxima de 0,03%, calculada sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, excetuadas as despesas relativas à liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais devidas pelo Fundo.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os cotistas.
Não é cobrada taxa de performance.

8. Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados ao seu patrimônio sob a forma de valorização das cotas.

9. Tributação

a) Imposto de renda

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

9. **Tributação**--Continuação

a) Imposto de renda--Continuação

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

10. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 28 de julho de 2025, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

11. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

12. Custódia

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

Os títulos públicos federais representativos das aplicações interfinanceiras de liquidez são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

13. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

14. Direito de voto

O Gestor deste Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

15. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
    - i. Taxa de administração - exigibilidades - R$3
    - ii. Taxa de gestão – exigibilidades – R$18
    - iii. Taxa de administração - resultado - R$27
    - iv. Taxa de gestão – resultado – R$164

2. Operações compromissadas com a instituição financeira parte relacionada
    - a. Administradora
        - i. Montante de transações – R$ 375.079
        - ii. Saldo – R$ 2.371
        - iii. Resultado – R$ 187

15. Informações sobre transações com partes relacionadas--Continução

Compra e venda de títulos públicos e compromissadas por parte relacionadas

Operações compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do Fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
Jan/2025	100.0000	0.0454	0.9273
Fev/2025	100.0000	0.0464	0.9922
Mar/2025	100.0000	0.0429	0.9545
Abr/2025	100.0000	0.0356	0.9928
Mai/2025	100.0000	0.0215	0.9870
Jun/2025	100.0000	0.0166	0.9830
Jul/2025	100.0000	0.0436	0.9932

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

16. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	EuQueroInvestir Gestão de Recursos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Renda Mensal Prefixada Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 42.013.814/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

(Em milhares de reais)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o período é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade em % Fundo	
			Mensal	Acumulada
31/12/2024	**-**	**792,6112**	**-**	**-**
31/01/2025	**89.297**	**702,1308**	**(11,42%)**	**(11,42%)**
28/02/2025	**83.728**	**652,1932**	**(7,11%)**	**(17,72%)**
31/03/2025	**76.823**	**584,4662**	**(10,38%)**	**(26,26%)**
30/04/2025	**65.993**	**515,8702**	**(11,74%)**	**(34,92%)**
31/05/2025	**60.983**	**476,2253**	**(7,69%)**	**(39,92%)**
30/06/2025	**56.882**	**448,3471**	**(5,85%)**	**(43,43%)**
28/07/2025	**54.170**	**454,4627**	**1,36%**	**(42,66%)**

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.